

D. O. E. nº 11.469
de 17. 2.72.

Proc. nº CEE-820/70



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OF. N.

RESOLUÇÃO Nº 728, de 21 de janeiro de 1 972.

Autoriza o funcionamento condicional do Ginásio Estadual "José Rodrigues Naves", de Goianira, neste Estado, destinado a ministrar, no turno diurno e noturno, o Curso Ginásial Secundário.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 29, da Lei Estadual nº 4 240, de 9 de novembro de 1 962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, em observância das disposições do Art. 31 da mencionada Lei, homologo a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento condicional do Ginásio Estadual "José Rodrigues Naves", de Goianira, neste Estado, destinado a ministrar, no turno diurno e noturno, o Curso Ginásial Secundário.
- Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do ano de 1 969.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 1 972.

+ *M. J.*
+ Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
Alfredo Antônio Saad - Relator
Antônio José de Oliveira - Membro
Maria Lucy Ferreira - "
José Luiz Bittencourt - "
Frei Francisco V. da Silva - "
Djalma Silva - "

CEE/SF/sf